

TRT - 2 reconhece vínculo de em grupo seletivo de a

A 6ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região reconheceu vínculo empregatício de um entregador com adquirido pela Rappi no ano passado.

Ao interpor recurso, a empresa Justiça do Trabalho sobre a causa envolvia relação civil entre as

No mérito, ela questionou o vínculo se trata de uma plataforma de entrega e o entregador decidiu se cadastrar ao pagar um valor de R\$ 10 sema

Competência da Justiça do Trabalho

A desembargadora Beatriz Helena relatora do caso, negou, contudo. De início, ela destacou que, na Reclamação 59.795, em que o Supremo Tribunal Federal cassou atos da Justiça do Trabalho de caráter vinculante, mas apenas entre as partes da ação

Além disso, no caso em que o STF declarou incompetência para julgar relação civil de uma empresa e um motorista de aplicativo por danos materiais e morais ao ter sido bloqueado.

Já a ação relatada pela magistrada discutia efeitos da relação empregatícia entre as partes e distinguia a competência da desemb



Grupo seletivo

Na análise do mérito, a relatora destacou que a empresa não produziu qualquer prova de que haveria vínculo do entregador. Ao contrário, sua alegação de veracidade da matéria fática alegada na inicial, ac

Na inicial, o entregador relatou que, após oito meses de trabalho em grupo seletivo da empresa chamado lista, em que um chefe impunha regras aos trabalhadores. O chefe da operação incluía e excluía membros do grupo.



O entregador ainda relatou que passou a cumprir uma sequer escolher quais entregas faria ou não, bem com muito menos em dias de chuva, em que o fluxo era maior, nem fazer entregas por outros aplicativos do

Portanto, com base nessa narrativa do autor, que jurídica e pessoalidade entre as partes, que se tornou reclamada, sem qualquer produção de prova ou contrap vínculo empregatício entre as partes, escreveu a re

Atuou na causa ícaro do Caudo

Clique aqui para ler a decisão

Processo 1000591-83.2023.5.02.0445

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-set-25/trt-2-reconhece-vinculo->